



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 254, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2010/2013 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **MARCOS ALVES CAVINATTO**, Auxiliar de serviços Gerais externos, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sob matrícula 458-8, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em dezenove de setembro de dois mil e treze.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

